



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA**

LUAN ANTAS DE SOUSA

**INTEGRAÇÃO MILITAR NO MERCOSUL:
À LUZ DO EXEMPLO EUROPEU**

**JOÃO PESSOA
2025**

LUAN ANTAS DE SOUSA

**INTEGRAÇÃO MILITAR NO MERCOSUL:
À LUZ DO EXEMPLO EUROPEU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial da obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Alessandra Correia Lima Macedo Franca

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Alessandra Correia Lima Macedo Franca', written over the printed name of the supervisor.

**JOÃO PESSOA
2025**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S725i Sousa, Luan Antas de.

Integração militar no Mercosul: à luz do exemplo europeu / Luan Antas de Sousa. - João Pessoa, 2025.
41 f. : il.

Orientação: Alessandra Correia Lima Macedo Franca.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Integração regional. 2. Mercosul. 3. Defesa. 4. Cooperação militar. I. Franca, Alessandra Correia Lima Macedo. II. Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

LUAN ANTAS DE SOUSA

**INTEGRAÇÃO MILITAR NO MERCOSUL:
À LUZ DO EXEMPLO EUROPEU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial da obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Alessandra Correia Lima Macedo Franca



DATA DA AVALIAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2025

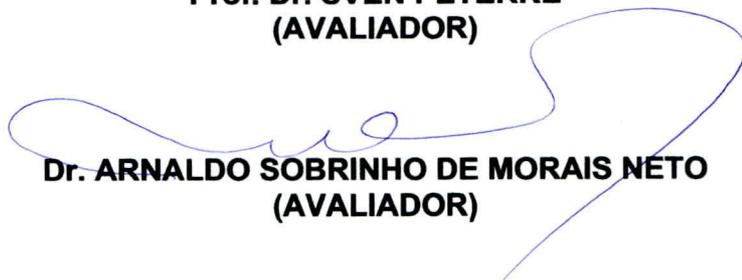
BANCA EXAMINADORA:



**Prof.ª Dr.ª ALESSANDRA CORREIA LIMA MACEDO FRANCA
(ORIENTADORA)**



**Prof. Dr. SVEN PETERKE
(AVALIADOR)**



**Dr. ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO
(AVALIADOR)**

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos aos conteudistas do Instituto Legislativo Brasileiro: Maria Cláudia Drummond e José Everaldo Ramalho que contribuíram com meu aprendizado sobre o assunto. Também a minha Mãe que me apoiou nessa jornada do meu Trabalho de Conclusão de Curso, a professora-orientadora Alessandra Franca e aos demais professores parte da banca avaliadora que me guiaram.

RESUMO

O Mercado Comum do Sul (Mercosul), projeto de integração regional sul-americano, foi criado com foco essencialmente econômico e comercial, à semelhança de outros blocos regionais. Com o avanço da globalização e o surgimento de novas agendas multilaterais, outros modelos de integração como o europeu passaram a regionalizar pautas relacionadas à segurança e à defesa, alcançando um nível mais elevado de institucionalização. O Mercosul, contudo, não seguiu o mesmo ritmo ou direção, apresentando limitações institucionais e jurídicas para o desenvolvimento de uma política de defesa comum, o que leva à seguinte indagação: seria possível conceber uma política de defesa comum no âmbito do bloco? Com base nesse questionamento, esta monografia buscou analisar documentos normativos, políticos e institucionais do Mercosul, com o objetivo de compreender seus limites e potencialidades nesse campo e oferecer uma resposta fundamentada. Como resultado parcial, identificam-se fragilidades estruturais, como a ausência de normas vinculantes, a inexistência de órgãos voltados à Defesa e a condução intergovernamental da diplomacia regional, que dificultam o avanço de uma agenda de segurança comum. A pesquisa, portanto, busca contribuir para o debate sobre a viabilidade e os caminhos possíveis para uma cooperação militar efetiva no contexto mercosulino.

Palavras-chave: integração regional; Mercosul; Defesa; cooperação militar.

ABSTRACT

The Southern Common Market (Mercosur), a South American regional integration project, was created with a primarily economic and commercial focus, similar to other regional blocs. With the advance of globalization and the emergence of new multilateral agendas, other integration models such as the European Union began to regionalize issues related to security and defense, reaching a higher level of institutionalization. Mercosur, however, has not followed the same pace or direction, showing institutional and legal limitations in developing a common defense policy. This raises the following question: is it possible to conceive a common defense policy within the bloc? Based on this question, this monograph aimed to analyze Mercosur's normative, political, and institutional documents in order to understand its limitations and potential in this field and to offer a grounded answer. As a partial result, structural weaknesses were identified, such as the absence of binding norms, the lack of defense-oriented institutions, and the intergovernmental nature of regional diplomacy, which hinder the advancement of a common security agenda. Therefore, this research seeks to contribute to the debate on the feasibility and possible paths toward effective military cooperation in the Mercosur context.

Key-words: regional integration; Mercosur; Defense; military cooperation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALADI – ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

ALALC – ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE-COMÉRCIO

CAN – COMUNIDADE ANDINA

CEP – COOPERAÇÃO ESTRUTURADA PERMANENTE

CEPAL – COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA

CMPC – CAPACIDADE MILITAR DE PLANEAMENTO E CONDUÇÃO

CMUE – COMITÊ MILITAR DA UNIÃO EUROPEIA

CPS – COMITÊ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

EUA – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FA – FORÇAS ARMADAS

FED – FUNDO EUROPEU DE DEFESA

MD – MINISTÉRIO DA DEFESA

MERCOSUL – MERCADO COMUM DO SUL

NAFTA – ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO DA AMÉRICA DO NORTE

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

OPA – OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

OTAN – ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE

PCSD – POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA

PDN – POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL

TEC – TARIFA EXTERNA COMUM

TIAR – TRATADO INTERAMERICANO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA

UE – UNIÃO EUROPEIA

URSS – UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 INTEGRAÇÃO REGIONAL.....	11
2.1 História do Mercosul.....	14
2.2 A Defesa dos Estados do Mercosul.....	18
3 COOPERAÇÃO MILITAR.....	22
3.1 Política de Defesa da União Europeia.....	23
3.2 Cooperação militar brasileira.....	27
4 DEBILIDADES E POSSIBILIDADES.....	31
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38

1 INTRODUÇÃO

O Mercado Comum do Sul (Mercosul) é um projeto de integração regional sul-americano criado oficialmente em 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção, tendo como foco primordial a constituição de um mercado comum entre seus membros fundadores Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Inspirado em outros processos de integração regional, em especial o europeu, o bloco buscou reduzir barreiras comerciais, promover a livre circulação de bens, serviços e fatores de produção, além de coordenar políticas macroeconômicas. No entanto, apesar das semelhanças formais com o modelo europeu, o Mercosul não apresentou o mesmo nível de institucionalização ou de aprofundamento político e jurídico, sobretudo no que diz respeito à segurança e à defesa regional.

Com o avanço da globalização e o surgimento de novas ameaças transnacionais, diversos blocos regionais passaram a incorporar temas não econômicos em suas agendas, com destaque para a União Europeia, que consolidou uma Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD). Esse modelo buscou oferecer uma resposta conjunta a desafios como o terrorismo, o tráfico internacional e a instabilidade geopolítica, reforçando a ideia de que a integração regional pode e deve contemplar dimensões além do comércio. Nesse sentido, cabe indagar: seria possível, à semelhança do modelo europeu, conceber uma política de defesa comum no âmbito do Mercosul?

A pertinência dessa pergunta reside no fato de que o Mercosul já dispõe de normativas relacionadas à segurança regional, especialmente no enfrentamento policial ao crime organizado transnacional segundo Consulta de Tratados del Mercosur do Ministério das Relações Exteriores do Paraguai como é o caso do ACUERDO DE COOPERACIÓN POLICIAL APLICABLE A LOS ESPACIOS FRONTERIZOS ENTRE LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR de 2019.

Ainda assim, não há, até o momento, qualquer estrutura institucional voltada especificamente para a Defesa, nem normas jurídicas que apontem para uma coordenação militar de fato entre os membros do bloco. Em vez disso, observa-se uma cooperação pontual, em grande parte bilateral, e desvinculada dos marcos institucionais do Mercosul.

Considerando esse cenário, o presente trabalho tem por objetivo geral analisar os limites e as potencialidades normativas do Mercosul no que diz respeito à construção de uma possível agenda comum de Defesa. A proposta parte da análise dos principais documentos jurídicos e institucionais do bloco, observando o grau de vinculação das normas existentes e a existência ou não de mecanismos que permitam uma coordenação efetiva nesse campo.

Como justificativa, entende-se que, diante dos desafios contemporâneos à segurança regional, pensar alternativas de cooperação militar estruturada no contexto sul-americano pode representar não apenas uma resposta estratégica a ameaças comuns, mas também uma oportunidade de aprofundar o processo integracionista do Mercosul. Embora o bloco tenha avançado na harmonização de algumas políticas comerciais, a área da Defesa continua à margem do processo institucional, o que revela uma lacuna relevante do ponto de vista político e jurídico.

O estudo será conduzido por meio de uma pesquisa descritiva e exploratória, com base em levantamento bibliográfico e documental, privilegiando fontes primárias como tratados, protocolos e decisões do Mercosul, além de literatura especializada na área de integração regional e segurança. Será feita, ainda, uma análise pontual de experiências internacionais, com destaque para a União Europeia, não com o intuito de replicá-las, mas de extrair lições comparativas aplicáveis à realidade sul-americana.

O trabalho será estruturado em quatro capítulos principais. No primeiro, será abordado o conceito de integração regional e o contexto histórico do surgimento do Mercosul. O segundo capítulo tratará da cooperação militar internacional, com destaque para os modelos institucionais de integração de defesa com referências à experiência europeia. O terceiro capítulo analisará as principais dificuldades para a construção de uma agenda de defesa comum no Mercosul, incluindo obstáculos jurídicos, institucionais e políticos. Por fim, o quarto capítulo discutirá hipóteses de viabilidade para o avanço da cooperação militar no âmbito do bloco, à luz da normativa existente e das possibilidades identificadas ao longo da pesquisa.

2 INTEGRAÇÃO REGIONAL

A integração regional é o fenômeno de múltiplos países adentrarem numa relação muito próxima e correlacionada, assim se integrando uns com outros através principalmente de blocos econômicos.

A integração regional, assim como os blocos econômicos são feitos tendo uma região de países como foco (BALASSA, 1961), por exemplo, a União Europeia (UE) fomenta a integração da Europa, com exceção da Rússia e países aliados dela como Belarus e Sérvia, além dos países europeus que se recusam adentrar a UE.

Vale lembrar que integração, por mais que tenha relações comerciais como foco, pode incluir outras pautas em certa região incluso militar e de Defesa (JAGUARIBE, 2001).

Introduzindo o contexto internacional, será falado como a ideia de integração se procedeu e será examinada a teoria da integração regional, bem como suas formas intergovernamental e supranacional além de uma introdução ao multilateralismo comercial que fomentou a criação de blocos econômicos como Mercosul e União Europeia.

Desde principalmente, o fim da Guerra Fria, o cenário internacional tem sido caracterizado em diversas facetas pela globalização¹. O fim do conflito da Guerra Fria e da Cortina de Ferro que forçava o mundo moderno a escolher se relacionar com um dos dois polos antagônicos de influência (estadunidense e soviético) criou uma nova ordem mundial onde as relações internacionais entre Estados proliferaram.

Assim, surgiu com isso duas tendências de relacionamento internacional, sobretudo no meio comercial: o multilateralismo e o regionalismo. O primeiro tende a criar vínculos e negociações comerciais de forma ampla a nível mundial e com qualquer parceiro possível para proteger seus interesses e se resumiu na criação da Organização Mundial do Comércio que serve como um pivô internacional e independente para essas relações. Já o outro tende a formar blocos econômicos entre países que possuem fatores em comum como proximidade, política externa e interesses comerciais. Ambas as tendências intensificam o fluxo comercial global e um meio não impede o outro necessariamente e o Mercosul é um regionalismo, mesmo

1 Interconectividade entre nações que voluntariamente se tornam dependentes entre si.

que sofra com muito multilateralismo, mas é notório que o regionalismo resume o processo de integração regional, ou seja, países sendo integrados uns com os outros em certa região geográfica.

Sendo assim, a integração é o esforço de integrar mais de um Estado de forma geral, principalmente em âmbito comercial, mas também em outros âmbitos que facilitem essa integração internacional como em meios militares, técnico-científico e cultural, por exemplo, a UE recentemente tem deliberado maiores interesses numa criação de forças armadas exclusivas do bloco e financiadas pelos membros signatários da união. Uma resposta à recente política externa americana introduzida pelo presidente Donald Trump em seu segundo mandato que numa escalada quase isolacionista, recua os esforços dos Estados Unidos da América (EUA) pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)² em plena invasão russa contra a Ucrânia.³

O caso da Europa historicamente é um exemplo notório de cenário que teve seus processos de integração marcados por motivos políticos como a necessidade de evitar guerras por todo o continente (SCHMITTER, 1969) e de reaver uma posição mais relevante após a decadência que se teve com o fim da Segunda Guerra Mundial em contraste com a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e os Estados Unidos. Essa vertente europeia um tanto que federalista é uma teoria precursora da integração regional.

De acordo com um grande economista húngaro cujas teorias de integração econômica ajudaram a formular as etapas de integração, chamado Béla Balassa (1961), a integração econômica vem de um processo de medidas que eliminam barreiras de uma determinada área.

Assim o processo de integração abole discriminações e é formado por medidas de aproximação e união entre economias de mais de um país.

Sendo assim, o grau de profundidade dessa aproximação infere em diferentes agrupamentos de blocos divididos em fases de integração econômica. As fases que nos interessa são:

A União Aduaneira que compreende zero tarifas entre membros e também a adoção de uma Tarifa Externa Comum (TEC), ou seja, os países desse grupo

2 Aliança de defesa militar mútua feita pós-guerra contra a Rússia.

3 Uma guerra aberta iniciada em 2014 e retomada em 2022.

cobram tarifas dos países não-membros ao mesmo tempo que circulam bens entre si sem tarifas. O Mercosul tecnicamente está nessa fase, mas de maneira incompleta pois falha em cumprir seus objetivos elencados.

E a etapa do Mercado Comum não só há a livre circulação de mercadorias, mas também de serviços e fatores de produção, ou seja, de capitais e pessoas. Além disso, os países-membros devem coordenar suas políticas macroeconômicas como as políticas monetária, fiscal e cambial. O Mercosul tem o objetivo final de chegar nessa fase, mas suas debilidades impedem o avanço da integração na região do Cone Sul. Perceba que em todos os níveis até aqui desde o mais elementar não discrimina bens bélicos.

Adiante, uma União Econômica Monetária a política monetária tem metas unificadas e reguladas por um único Banco Central da união que emite uma moeda única para todos os seus membros. O único exemplo seria o da União Europeia cujos países do bloco possuem uma moeda única que é o euro emitido e controlado pelo Banco Central Europeu.

Os blocos econômicos são, em face do contexto da globalização, uma tentativa de integração regional, isto é, de cooperação entre Estados soberanos de uma determinada região em meios comerciais, alfandegários e econômicos, mas também em outros âmbitos de cooperação se preferirem. Este agrupamento de países de certa região se vinculam com o principal intuito de se desenvolverem através da liberalização econômica e eliminação de barreiras comerciais.

Dito isso, o cenário internacional tem alguns exemplos interessantes de blocos econômicos que merecem ser mencionados. Por exemplo o Acordo de livre Comércio da América do Norte ou NAFTA (North America Free Trade Agreement) de 1988 que foi pensado para um cenário de integração econômica da região da América do Norte que compreende o Canadá, EUA e México cujas economias sempre foram próximas.

Continuando, um bloco da América do Sul é a Comunidade Andina (CAN) criada em 1969 que foca na região dos Andes e é composta pelos países da Colômbia, Equador, Peru e Colômbia, com o Chile saindo do bloco após a ascensão de Augusto Pinochet e a Venezuela saindo do bloco ao entrar no Mercosul. Trata-se de

uma União Aduaneira que e seu objetivo é o mesmo do Mercosul, de atingir o nível de Mercado Comum (ALMEIDA, 1993).

Agora que foi explanado sobre integração regional no geral, analisemos no subtítulo adiante sobre a tentativa de integração do Mercosul por se tratar do bloco da qual esse trabalho prioriza.

2.1 História do Mercosul

Ao analisar blocos internacionais que buscam uma integração regional percebe-se que quanto mais avançada a etapa de integração em que se encontram mais supranacional o cenário internacional se torna. A dicotomia entre o meio intergovernamental e supranacional é simples.

O intergovernamentalismo seria a forma de relações internacionais entre governos, ou seja, Estados soberanos com interesses em comum se coordenam entre si o que gera uma cooperação difícil de evoluir mas que é de matéria dos governos de cada Estado e portanto não fere a soberania das partes. Essa visão intergovernamental é portanto mais comum no cenário internacional, principalmente na tendência multilateralista. É desse modo que as parcerias militares do Brasil são formadas.

Consequentemente sua antítese é o supranacionalismo que não se apega a priorizar a soberania nacional e busca cooperar a nível internacional de maneira independente dos governos, através de seus próprios órgãos e institutos de cooperação. A União Europeia é notoriamente supranacional por ter órgãos como a Comissão Europeia que sobrepõem o ordenamento interno dos Estados-Membros além de ter seus próprios tribunal e parlamento do bloco. Dessa maneira se torna possível melhor agilidade em cooperações seja a nível da defesa ou outro.

Perceba no entanto, que um bloco como a UE que possui muitos elementos supranacionais ainda é de maneira ou outra dependente até certo ponto das deliberações de cada Estado afinal eles ainda são independentes e soberanos, e apenas aceitaram uma limitação dessa soberania que é delegada para instituições independentes do bloco. O Mercosul em contrapartida, tem de maneira expressa a natureza intergovernamental.

Tendo o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai como seus membros fundadores, o Mercado Comum do Sul é um bloco econômico com o objetivo de criar um Mercado Comum para integrar os países da região da América do Sul, mas se encontra na etapa de União Aduaneira (ALMEIDA, 1993). Ou seja, os membros do bloco não só possuem uma preferência tarifária entre si e típicas barreiras comerciais derrubadas, mas também possui uma Tarifa Externa Comum (TEC).

Assim, os países desse grupo cobram tarifas dos países não-membros ao mesmo tempo que livremente circulam bens entre si com tarifa zero, o que o Mercosul faz de maneira limitada. O Mercosul possui objetivos e diretrizes sobre coordenação macroeconômica característicos de um Mercado Comum, apenas não consegue cumprir de forma contundente.

De acordo com Perez Brignoli (1990) os ideais do bloco tendo raízes no pan-americanismo inicialmente deflagrado por figuras estadistas como Simón Bolívar (1783-1830).

Nascendo na América após as independências das colônias de suas metrópoles europeias uma doutrina de integrar as novas nações com demais de suas regiões. Por mais de século perdurou esse sentimento somente como ideais distantes até que as primeiras tentativas de integração regional surgiram.

De início, ainda na década de 1950 com o presidente brasileiro eleito Juscelino Kubitschek, o Brasil inicia conversas com os EUA demonstrando interesse no ideal pan-americano em face do repúdio da população sul-americana aos Estados Unidos que se recusavam a investir no continente, daí a OPA (Operação Pan-Americana) de JK surgiu, um movimento popular com ideais integracionistas em relação aos continentes americanos que influenciou para que em 1960 em Montevidéu fosse assinado um tratado de projeto de integração para a América Latina, que previa a constituição da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), organização inspirada na Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL)

Mas a ALALC foi influenciada com tamanha rigidez para a liberalização econômica onde os países latino-americanos não queriam abrir seu próprio mercado.

Assim, junto à instabilidade de diversos países latino-americanos, a ALALC por sua ineficiência em liberalizar economias, eventualmente foi reformulada

na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) em 1980 com um novo Tratado de Montevideu. Após anos sem resultados para o desenvolvimento dos países da região, foi entendido que a América Latina deveria ter projetos de integração sub-regionais em vez de tentar integrar mais de um continente com um único bloco para a criação de um eventual Mercado Comum. Com base nisso, em 1969 foi firmado o Acordo de Cartagena ou o Pacto Andino por ter criado o bloco econômico da Comunidade Andina e em 1980 negociações entre Brasil e Argentina começaram.

Aqui destaca-se uma cooperação entre os dois países em solucionar a questão nuclear, afirmando que não proliferariam armas nucleares, mas o único protocolo não assinado foi exatamente o que versava sobre Cooperação na Produção para Defesa (BANDEIRA, 2004).

Com a junção da política interna de restaurar uma ordem democrática perdida por governos militares anteriores e com a política externa de tentar recuperar credibilidade perdida por foros internacionais de ambos os países, a integração Brasil-Argentina se inicia. Esse bilateralismo começa com protocolos sobre certos setores e em 1988 se torna em uma cooperação mútua para o fim desenvolvimentista, mas sem menção da defesa nacional.

Pode-se dizer que todos esses fatores apresentados até agora foram indiretamente contribuidores para a formação do Mercosul, mas sua idealização de forma direta se deu através da coincidência de se terem elegidos presidentes de cunho econômico liberal na Argentina em 1989 com Carlos Menem e no Brasil em 1990 com Fernando Collor. Ambos presidentes neoliberais acreditavam muito mais no livre mercado do que seus antecessores nas últimas décadas e isso catapultou o bilateralismo Brasil-Argentina através da abertura comercial e desregulamentação econômica.

Em 1990 é então assinada a Ata de Buenos Aires com o objetivo de criar um Mercado Comum e um ano depois o Tratado de Assunção cria o Mercosul já com a inclusão do Paraguai e Uruguai. Sua base jurídica herdada da ALADI e sua herança da redemocratização do Brasil e Argentina fez com que fosse assinado o Protocolo de Ushuaia⁴. Esse pilar de defesa da democracia viria levar a suspensão da Venezuela posteriormente (DRUMMOND, 1996).

4 Protocolo sobre o preceito democrático e sua defesa.

Desde o início da década de noventa o bloco gradualmente e automaticamente elimina barreiras tarifárias entre os membros, exceto as inseridas em listas de exceção pelos mesmos. Estas listas de exceções feitas para produtos que os signatários acreditam precisar de diferente tratamento apenas aumentaram desde a adoção da Tarifa Externa Comum. Armamentos bélicos são deixados de lado.

Um complemento ao Tratado de Assunção foi o Protocolo de Ouro Preto de 1994 que criou as bases institucionais do bloco que se torna uma União Aduaneira em 1995 de acordo com o Ministério das Relações Exteriores (2000).

Criado também o Protocolo de Olivos de 2002 de Solução de Controvérsias, instaurou-se uma estrutura jurídica para decidir sobre controvérsias entre Estados Partes, empresas ou indivíduos, no Mercosul, composta por Tribunais Arbitrais Ad Hoc⁵ e um Tribunal Arbitral Permanente de Revisão. Além disso foram criados ao longo dos anos um sistema de pagamento com as moedas locais, diretrizes de eliminação de cobranças duplas, um código aduaneiro e diversas outras alas de atuação.

Percebe-se que o foco do Mercosul desde sua concepção até os dias atuais é com o meio comercial e não com a Defesa.

Continuando, as bases institucionais são o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão do Comércio do Mercosul (CAETANO, 2000).

A instância máxima do processo político do Mercosul é o Conselho do Mercado Comum que conduz politicamente o processo de integração de acordo com o Protocolo de Ouro Preto (1994). Este órgão tem duas reuniões anuais onde, adicionalmente, os presidentes dos Estados signatários participam.

Já o Grupo Mercado Comum é um órgão executivo que fixa programas de trabalho e negocia em nome do Mercosul com terceiros de acordo com o Tratado de Assunção (1991). Ele se manifesta por meio de resoluções e é composto por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores dos países-membros mais envolvidos em integração e bancos centrais que se reúnem quatro vezes por ano. O órgão implementa objetivos e fiscaliza o funcionamento do Mercosul e são subordinados a ele diversos outros órgãos menores e mais específicos.

A comissão do Comércio do Mercosul é o principal órgão técnico de instrumentos de política comercial e auxilia o Grupo Mercado Comum nesse sentido,

⁵ De caráter circunstancial, não permanente.

ele examina os pleitos dos signatários sobre casos comerciais e é assessorado por comitês técnicos sobre temas comerciais, setoriais, aduaneiros, consumeristas, etc.

Alguns outros órgãos são a Secretaria do Mercosul que cuida de arquivamento documental e auxilia os demais órgãos, o Foro Consultivo Econômico-social que reúne representantes civis como sindicatos e empresas que queiram discutir temas relacionados ao Bloco e diversos tribunais para resoluções de controvérsias de diversos temas com ênfase no Tribunal Arbitral Ad Hoc e o Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul.

Não há órgãos específicos para a Defesa e questões de segurança externa que não sejam sobre policiamento internacional contra o crime organizado, do qual falaremos sobre no ponto 4.2.

Iniciado no Cone Sul⁶, o bloco aceita a adesão de qualquer país do continente, chegou a aceitar a Venezuela como membro pleno desde 2012, mas o país foi suspenso em 2016 indefinidamente por não cumprir metas e ser antidemocrático através do Protocolo de Ushuaia, com a Bolívia optando aderir desde 2015 mas somente sendo formalmente incorporada em 2024 como o quinto membro pleno do bloco segundo o G1 (2024).

2.2 A Defesa dos Estados do Mercosul

Uma política de Defesa em comum seria interessante ao pensar do ponto que os países do Mercosul possuem Forças Armadas (FA) com doutrinas de serem meramente defensivas, pelo fato dos países do bloco serem periféricos e que foram colonizados de maneira similar, sendo uma integração nesse âmbito um possível avanço para prevenir por dissuasão um cenário neocolonialista. Além também de sua localidade próxima, e dos países-membros serem não só pacíficos uns com os outros, mas também amistosos.

Além disso, há o fato de que os países em questão estão inseridos em uma aliança militar, a do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), mas que se encontra defasado (PEREIRA, 2012).

⁶ Cone Sul é um termo que se refere a metade da América do Sul que fica mais ao sul, englobando Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai, boa parte do Brasil e segundo alguns, a Bolívia.

Fazendo-se assim, um paralelo do Mercosul com a UE que recentemente pode ter visto a OTAN sob o mandato de Trump como falível assim como o Mercosul vê o TIAR.

Continuando, a baixa incidência de conflitos armados no subcontinente contribuiu para que temas militares fossem tratados com pouca prioridade social e política. Os poucos conflitos registrados, como o das Malvinas, não geraram ações efetivas de defesa em conjunto. Mesmo assim, o Mercosul torna-se cada vez mais vulnerável a ameaças externas.

Assim, consideremos como se inserem as FA dos países após a década de 1980 para análise de um contexto mais atual.

A transição democrática no Brasil foi gradual, iniciada durante o governo Ernesto Geisel (1974-1978) com a política de abertura “lenta, gradual e segura”. A redemocratização consolidou-se com a Constituição de 1988 e as eleições diretas de 1989.

As Forças Armadas passaram por um processo de redefinição de seu papel, incluindo a criação do Ministério da Defesa (MD), formalizado em 1999. Houve avanços significativos na integração entre as três Forças e no estímulo ao debate acadêmico sobre defesa. A Política de Defesa Nacional (PDN), aprovada em 2005, tornou-se o principal documento orientador da estratégia de segurança e defesa do país, reafirmando o controle civil sobre as FA e a participação do Brasil em ações regionais de cooperação militar.

A transição democrática na Argentina teve início em 1983, com o fim da ditadura militar. A política de defesa foi reformulada, com foco em missões de paz e integração regional e as FA passaram a exercer funções subordinadas ao poder civil. No Uruguai, a redemocratização ocorreu em 1985, as FA uruguaias mantiveram uma postura institucional mais moderada após a transição, sendo submetidas ao controle civil com relativa estabilidade.

A transição democrática no Paraguai começou de forma atípica, com um golpe de Estado em 1989, que derrubou o ditador Alfredo Stroessner. A tentativa de reposicionar as FA como instrumento de defesa esbarrou em limitações econômicas. Em 2005, o governo autorizou a presença de militares americanos no país, gerando

controvérsia. O papel das FA no Paraguai ainda se mostra ambíguo, oscilando entre profissionalização e influência política.

A Bolívia vivenciou um processo de democratização instável, com sucessivas crises políticas e econômicas. Após o fim do regime militar em 1982, o país enfrentou diversas transições e conflitos internos. As FA bolivianas permaneceram ativas na política nacional, com envolvimento em episódios de repressão interna e golpes de Estado fracassados. Nos anos 2000, houve maior esforço para profissionalizar as Forças e reduzir sua ingerência nos assuntos civis, mas a instabilidade política persistiu.

Mencionando a Colômbia que é um Estado Associado, o país no final do século XX passou por tamanha instabilidade, governos autoritários se instauraram e grupos guerrilheiros foram criados ao ponto que levantes de dissidentes se rebelaram de maneira generalizada como foi com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) que colocaram as FA do país numa situação de constante combate contra organizações como essa que se tornaram criminosas e terroristas.

Mesmo nessa situação esses países não tiveram uma política comum de Defesa mesmo todos tendo que lidar com conflitos internos e com organizações criminais internacionais de narcotráfico, enquanto que ao exemplo da União Europeia cuja integração regional procedeu no meio militar.

Na América do Sul não há tantos conflitos como na Europa, mas é um continente com instabilidades como é o caso das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e de narcotraficantes que prova uma necessidade semelhante para uma política comum de Defesa. Além disso os países sul-americanos podem se tornar dependentes de grandes potências nesse meio por serem países periféricos e uma integração poderia coibir isso.

Percebe-se que para os países mercosulinos não há instituições sobre a Defesa ou uma política de Defesa comum prevista no bloco como na UE. Suas cooperações nesse âmbito são bilaterais e não necessariamente com ênfase de ter parcerias com países da região. O próprio Brasil teve diversas parcerias com países fora do continente.

Do ponto de vista regional há o intuito que é expressado em reuniões de Ministros de Defesa que geraram o Decreto Legislativo nº 61 (2024), do ponto de

vista nacional também há de acordo com os documentos da Política Nacional de Defesa e de Estratégia Nacional de Defesa que são atualizados em decorrer de anos, mas efetivamente, não há uma política de Defesa comum como na UE.

3 COOPERAÇÃO MILITAR

Destrinchando como ocorre geralmente esse tipo de cooperação internacional, a cooperação militar se dá grandemente de maneira intergovernamental, por exemplo, países frequentemente fazem acordos bilaterais de comércio entre si para compra e venda de equipamento bélico, as vezes ocorre de uma parceria de transferência tecnológica onde o país vendedor cobra um valor a mais para que o país comprador tenha como fabricar os equipamentos comprados posteriormente, caso necessite e tenha os meios industriais.

Há também os exercícios em conjunto onde as FA de países em específico fazem um treino simulado de operações militares, isso geralmente é um método usado por nações que estão em bons termos ou são aliados e paralelamente há os cursos de intercâmbio onde alguma quantidade de pessoal militar participa de um curso de formação tática específico de outra nação.

Há também cooperação para pesquisa tecnológica e desenvolvimento de novo material bélico em conjunto, além de missões de paz e de contraterrorismo, geralmente através de uma inicial solicitação da Organização das Nações Unidas (ONU).

Além disso há a cooperação para o estabelecimento de bases militares em outro país para o benefício benéfico de dissuasão como fala Kolodziej (2005), é o caso com as bases americanas em Okinawa no Japão.

A cooperação militar não é exclusivamente bilateral, muitas vezes acontecendo como foi descrito até aqui entre um grupo de países, mas sem necessariamente pertencerem a uma região específica, exceto através de tratados e organizações próprias para isso. E é aí onde se inserem uma diversidade de tratados para uma coesão militar regional, como os inúmeros tratados de aliança militar ao decorrer do tempo, pactos defensivos e tratados que inserem através de uma integração militar uma segurança a um grupo de países, foi assim com o extinto Pacto de Varsóvia⁷ de 1955 e o exemplo mais notório da história moderna a OTAN.⁸

⁷ Aliança militar dos países socialistas da Europa Oriental sob tutela da URSS.

⁸ Aliança militar protagonizada pelos EUA que foca numa abordagem ativa na Europa através do Atlântico.

No mundo civil também há cooperação militar e de segurança no através de discussões acadêmicas, estudos compartilhados e de compartilhamento de informações o que estimula a inovação (SERRÃO, 2017).

No continente americano o Brasil como a maioria dos países do continente se inserem no TIAR mencionado no ponto 2.2. Trata-se de uma aliança de defesa mútua de 1947 protagonizada pelos EUA que em princípio significa que um ataque contra um membro do signatário é um ataque contra todos os membros.

Mas de acordo com Ricardo Sennes (2006), na Guerra das Malvinas o apoio dos EUA para o Reino Unido alegando a Argentina ser o agressor fez com que os países latino-americanos tivessem o TIAR como um fracasso.

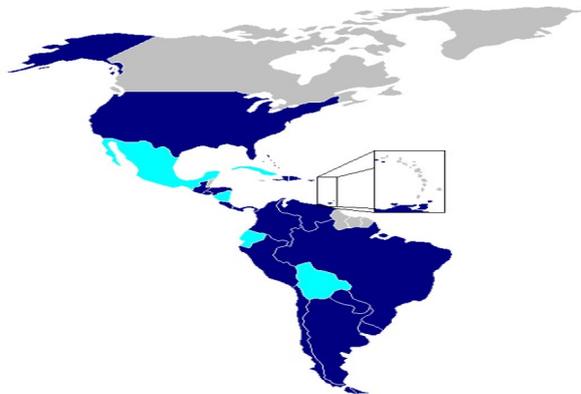


Figura 1: mapa do TIAR, autoria de Canationalist, domínio público (países membros em azul escuro e ex-membros em azul claro)

Assim, o pacto se encontra fraco e países como o México e Bolívia saíram do TIAR em vista desse fator. Isso não muda o fato de que um pacto defensivo como esses possa ser instaurado de maneira muito mais efetiva no Mercosul, vista a similaridade de seus membros em serem todos periféricos com doutrinas militares de defesa e dissuasão.

Já na União Europeia se inserem diversas parcerias feitas com o ideal da unidade na Europa. Um exemplo foi o do caça Typhoon que de acordo com a Eurofighter (2012) é um projeto em conjunto entre Reino Unido, Alemanha, Itália e Espanha.

3.1 Política de Defesa da União Europeia

Traçando um paralelo com a UE, esta criada desde 1957 na região da Europa ocidental e Central, vem se expandindo desde então por meio de sucessivas reformas como analisa Pfetsch (2001), e atualmente conta com 27 países e cerca de 450 milhões de habitantes de acordo com a página oficial da UE.

Esse bloco representa o estágio mais avançado de integração econômica e possui uma lista de instituições próprias como a Comissão Europeia já mencionada anteriormente que tem o poder de deliberar sobre o bloco como por diretrizes, o Presidente da Comissão Europeia juntamente, com os Chefes de Estado ou Governo dos países-membros compõem o Conselho Europeu, o órgão máximo da UE.

Ademais, esse bloco também possui como instituições próprias e independentes o Conselho de Ministros que tem poder decisório, o Parlamento Europeu que tem poder legislativo e orçamentário, um Tribunal de Justiça, outro de contas e um banco central, além de outros que englobam o vasto mapa político da UE como na imagem a seguir.

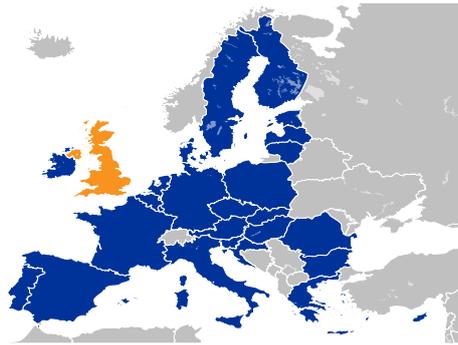


Figura 2– Mapa da Europa, autoria de EU Single Market.svg, domínio público (Países membros da União Europeia em azul com o Reino Unido em laranja)

A UE por ter um grande grau de sofisticação é um bloco que busca uma integração crescente, não se limitando ao meio comercial como o Mercosul, tendo isso em mente a UE possui tratados sobre moeda única, de livre passagem⁹ e diversos mecanismos de variados âmbitos. Dito isso, a União Europeia é um bloco econômico que versa sobre a integração como um todo, inclusive em Defesa.

Isso ocorre pelo temor de novas guerras, assim, instaurou-se uma integração muito sólida. A UE passou a integrar mesmo com a OTAN presente, instituições permanentes para a Segurança e Defesa, mesmo muitos países-membros sen-

⁹ Espaço Schengen é um tratado da UE que delibera sobre livre passagem de pessoas, bens e serviços. E funciona como uma política comum de vistos de viagens internacionais.

do nacionalistas e infavoráveis a perda de soberania como acontece na América do Sul, a exemplo da facção gaulista.¹⁰

Mas é a União Europeia que deve ser analisada no contexto militar para servir de referência, pelo fato de que é um bloco econômico cuja integração regional infere sobre a Defesa ao contrário dos blocos econômicos citados no início desse tópico que focam nos laços comerciais apenas, similarmente ao Mercosul. A UE é uma exceção pois é um bloco econômico que não se limite a esse meio.

A exemplo, podemos enunciar o fato de que a UE possui diversas instituições sobre Defesa que focam no meio militar e não somente na Segurança como um todo.

A Comunidade Europeia de Defesa foi um mecanismo estabelecido no tratado de Paris de 1952 que coordenaria as forças armadas de toda a Europa, na sequência duma proposta dos Estados Unidos no sentido do rearmamento da Alemanha Ocidental.

Esta instituição nunca foi ratificada, devido a um voto contrário da maioria gaulista no parlamento francês, que temia assim perder a sua soberania; a iniciativa foi abandonada em Agosto de 1954 (PFETSCH, 2001).

A cooperação estruturada permanente (CEP) foi lançada em dezembro de 2017. Baseia-se num acordo-quadro entre os 26 países da UE participantes para trabalhar em conjunto no planeamento, desenvolvimento e investimento em capacidades militares (UNIÃO EUROPEIA, 2017).

Os países realizam projetos em conjunto, incluindo um Comando Médico Europeu, um Sistema de Vigilância Marítima o que facilita o movimento de forças militares e recursos, assistência mútua para equipas de cibersegurança e de resposta rápida e uma escola conjunta de informações da UE. Todas essas instituições poderiam ser facilmente instauradas no Mercosul caso seus signatários tivessem interesse de agir nesse sentido.

O Fundo Europeu de Defesa (FED) foi lançado em junho de 2017. Foi a primeira vez que o orçamento da UE foi utilizado para cofinanciar a cooperação em matéria de defesa (UNIÃO EUROPEIA, 2021).

10 Charles de Gaulle foi um General e líder francês durante a Segunda Guerra Mundial com opiniões anti-OTAN e com visão nacionalista em questão ao meio militar.

Em abril de 2021, os eurodeputados concordaram em financiar este instrumento emblemático com um montante de 7,9 mil milhões de euros ao abrigo do orçamento de longo prazo da UE para o período de 2021 a 2027. A UE reforçou a cooperação com a OTAN em projetos pertencentes a vários domínios, incluindo a cibersegurança, os exercícios conjuntos e a luta contra o terrorismo. A Capacidade Militar de Planeamento e Condução (CMPC), estabelecida em 2017, serve como uma estrutura de comando e controlo e supervisiona treinos militares e missões de assistência.

Atualmente a Política Comum de Segurança e Defesa, ou PCSD, é um elemento importante da política da União Europeia e é o domínio da política da UE que abrange a defesa e os aspectos militares. A PCSD é o sucessor da Segurança e Defesa da Identidade Europeia sob a tutela da OTAN, mas difere na medida em que se insere no âmbito da jurisdição da União Europeia em si, incluindo os países sem laços com a NATO. Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa (2009), sucedeu à Política Europeia de Segurança e de Defesa (EUR-LEX, 2025).

Formalmente, a Política Comum de Segurança e Defesa é um domínio do Conselho da União Europeia, sendo um organismo intergovernamental em que os Estados-membros estão representados. No entanto, o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, também desempenha um papel significativo. Na qualidade de Secretário-Geral do Conselho, compete-lhe preparar e analisar as decisões a serem feitas antes de serem levadas ao Conselho. Ele é apoiado pelo Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia.

Nela se inserem A Agência Europeia de Defesa (AED) é um organismo da União Europeia que visa ajudar a promover a coerência em lugar da fragmentação na capacidade de defesa e segurança da Europa, inclusive no que diz respeito a armamentos e equipamento, investigação e operações.

Além disso, o Comitê Militar da União Europeia (CMUE) é o órgão da Política Comum de Segurança e Defesa, que é composto pelos chefes do estado-maior de defesa dos membros da união de acordo com a decisão 2001/79/PESC (UNIÃO EUROPEIA, 2001).

Estes chefes do estado-maior estão regularmente representados no CMUE, em Bruxelas, pelos seus representantes militares permanentes, que muitas vezes são generais de duas ou três estrelas (UNIÃO EUROPEIA, 2001).

O CMUE está sob a autoridade do Alto Representante da UE e do Comitê Político e de Segurança (CPS), e dirige todas as atividades militares no contexto da UE, nomeadamente o planeamento e a realização de missões e operações militares no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa e o desenvolvimento de capacidades militares, e dá pareceres militares ao Comitê Político e de Segurança e apresenta recomendações sobre questões militares.

No entanto, a maioria desses esforços são para planeamento e supervisão, com a UE atualmente se limitando aos Grupos de Combate¹¹ da União Europeia como uma integração permanente de forças armadas, trata-se de forças táticas de combate da União Europeia concebidas para entrar em ação 10 dias depois de uma decisão da União Europeia, tendo uma capacidade de autonomia de 30 a 120 dias, e uma capacidade de deslocação até 6000 km de distância de Bruxelas.

Desde 2007, a União Europeia tem permanentemente dois Grupos de Combate em estado de prevenção por períodos de seis meses (LINDSTROM, 2007). Cada um destes grupos de combate tem cerca de 1500 homens o que deve ser irrelevante em face das próprias forças armadas individuais de cada país-membro.

O Mercosul poderia instaurar um centro de supervisão como o CMPC, além de entrar em parceira com alianças militares como a UE fez com a OTAN ou com outros países ao redor do mundo para o desenvolvimento conjunto. Dito isso, prossegue a análise de cooperação militar no Mercosul pela perspectiva de um de seus membros o Brasil.

3.2 Cooperação militar brasileira

Trataremos agora sobre as cooperações militares brasileiras em específico para analisar como se dá em geral a cooperação militar na região.

11 European battlegroups em inglês ou sigla EU BG.

Escolhi o Brasil principalmente por ser o país do qual as FA são as mais relevantes não só no Mercosul, mas no continente de acordo com o índice da Global Firepower (2025).

Esse índice que lista o Brasil como o 11° colocado no ranking mundial de 2025, mostra que a Argentina estaria na 33° colocação, a Bolívia em 80°, Paraguai em 87° e Uruguai em 100° (GLOBAL FIREPOWER, 2025).

De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2024), as capacidades nacionais configuram suporte para as ações, tanto para a diplomacia, quanto para a expressão militar.

Portanto, o desenvolvimento do país, condição essencial para a geração do Poder Nacional em toda a sua plenitude, constitui peça fundamental para a efetiva dissuasão contra eventuais ameaças à Defesa e à Segurança Nacionais. Portanto, o diálogo e a cooperação com outros países são fundamentais para o êxito da Estratégia Nacional de Defesa, por serem poderosos instrumentos de prevenção e de resolução de conflitos.

Em um ambiente internacional cada vez mais complexo e de uma crescente interdependência entre as nações em diversos domínios, a diplomacia ganha cada vez maior importância no encaminhamento das grandes questões globais. No caso do Brasil, a atividade diplomática orienta-se pelos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Constituição Federal: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

Apesar de as ações diplomáticas se diferenciarem das empregadas pela Defesa, ambas possuem o mesmo objetivo em sua essência.

Assim, vide os intuitos externados nos Decretos sobre a Política Nacional de Defesa, há fundamento jurídico que justifique que o Brasil traga sua cooperação militar para o âmbito do Mercosul a partir de suas prerrogativas internas para a viabilidade de uma política mercosulina de Defesa e para isso podemos analisar as cooperações que o Brasil teve e discutirmos sua viabilidade em uma cooperação em conjunto com os demais países signatários do Mercosul.

Alguns esforços brasileiros para a cooperação na Segurança Nacional, se traduzem em missões de paz da ONU de acordo com o Ministério das Relações Exteriores (2014). A página da web se encontra atualizada em 2025.

Nestes esforços, o Brasil é um país protagonista na transição democrática do Haiti entre 2004 e 2017 e hoje possui militares, policiais e médicos em diversos países na África, Líbano e Chipre. Essas missões de segurança, ajuda humanitária e estabilização se alinham com os ideais de defesa da paz, antiterrorismo e cooperação.

Além disso as parcerias e acordos bilaterais são inúmeros com países ao redor do mundo de acordo com o Ministério da Defesa (2014) que cita cooperação com Rússia, Cabo Verde e Visegrad¹² em 2025.

Essa cooperação bilateral é de formação de praças e oficiais em países diferentes, de compra e venda de material bélico, exercícios em conjunto, cooperação de cibersegurança e de desenvolvimento. Podemos citar o Brasil receber militares do mundo todo para se formarem em cursos de guerra na selva e o contrato assinado com a Suécia em 2014 para a compra de caças Gripen com uma cláusula de transferência de tecnologia¹³ onde componentes da aeronave e seu *know-how*¹⁴ é integrado na linha de produção da Embraer.

Seria possível integrar na linha de produção dos países mercosulinos dessa maneira um desenvolvimento e produção industrial em conjunto para equipamentos feitos para a região. Além disso o Mercosul poderia implementar uma academia militar que se encarregue de cursos de formação entre seus países-membros para se especializarem em terrenos de sua região como os Andes e a Amazônia.

Ainda de acordo com o MD, na região do Mercosul recentemente se destaca a Operação Ágata Sul (Julho de 2023) de combate ao tráfico de drogas internacional que teve a cooperação do Brasil, Paraguai e Uruguai. Seria viável fazer com que o Mercosul se tornasse um *hub*¹⁵ para seus membros mais facilmente firmarem acordos como esses, eventualmente envolvendo os militares nessas operações fronteiriças.

12 Grupo de países que se inserem a Polônia, Hungria, Chéquia e Eslováquia.

13 Integração de propriedade intelectual para um desenvolvimento próprio em caso de embargos.

14 Saber intrincados e como operar a partir deles.

15 Eixo concentrador.

Há também as cooperações bilaterais Brasil-Argentina, que dão apoio mútuo a operações na Antártica visto seu valor estratégico para o Cone Sul (CUNHA et al., 2022).

Esse bilateralismo Brasil-Argentina desenvolveu a aeronave C-390 Millennium de acordo com a página do Ministério da Defesa (2014) que lista parcerias e acordos em Defesa.

Esta sendo uma aeronave militar de transporte de referência feita pela indústria brasileira e que conta com o apoio da Argentina além de Portugal e Chéquia com o fornecimento de peças e partes de acordo com a Embraer e o MD.

O Brasil e Argentina também têm recentemente discutindo o desenvolvimento de um Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) regional (BRASIL, 2014).

E ainda de acordo com a mesma página da web, Brasil e Argentina fazem estudos conjuntos e intercâmbio sobre guerra cibernética, ou seja, bilateralmente o Brasil tem cooperação com diversos países, incluindo os membros do Mercosul, mas não há nada próprio do bloco em relação a Segurança que seja relevante como é por fora do bloco.

Dito isso, não há impedimentos legais sobre o Mercosul começar a versar sobre o assunto, facilitando cooperação militar intrabloco.

4 DEBILIDADES E POSSIBILIDADES

Então, a possibilidade de falar sobre uma integração militar no Mercosul pode vir fundamentalmente dos fatores em comum que os países mercosulinos possuem, tendo em vista suas economias e posicionamentos. Nesse sentido há de correlacionar suas debilidades mútuas com suas possibilidades.

Por exemplo, nenhum país do Mercosul possui uma Base Industrial de Defesa avantajada e são muitas vezes obrigados a comprar material bélico estrangeiro que pode facilmente travar a venda desse material por conter peças, partes ou tecnologia exclusiva, como ocorreu em diversas ocasiões. E se a partir da integração econômica existente no Mercosul se inserisse uma integração industrial para fins bélicos?

O Mercosul foi fundado por coincidência, de fato havia um histórico de décadas antes de um valor pan-americano sendo construído no continente, mas é verídico que o Mercosul com sua base e seus objetivos, nunca seria criado se não fosse as candidaturas do presidente argentino Menes e brasileiro Fernando Collor coincidirem. Estes influenciaram enormemente como o Mercosul viria a ser, no entanto, um dos motivos dessa cooperação através de um bloco econômico foi de que ambos neoliberais partilhavam de valores de liberalização econômica que não eram o usual no âmbito político do continente e isso gerou alguns problemas.

De início, o objetivo central estabelecido por esses presidentes fundadores foi a desgravação tarifária, deixando de lado outros fatores necessários para integração como a complementariedade de setores econômicos e outros setores como o de Defesa.

Além disso, viriam a ser eleitos Chefes de Governo nos países-membros desenvolvimentistas que possuem relutância em ceder soberania, para este a industrialização viriam não da cooperação econômica, mas de uma forte barreira protecionista que impediria produtos do exterior de entrar no mercado nacional, e portanto, isso levaria as indústrias nacionais a se desenvolverem forçadamente para cumprir a demanda.

Isso não ocorreu, no Brasil em especial, o setor de empresas públicas viriam a ser ameaçadas por privatizações infundadas. Isso gerou por décadas a doutri-

na protecionista que perdura a todo vapor mesmo que historicamente tenha falhado da maneira que foi instaurada. As evidências históricas de sua falência são muitas, até mesmo países extremamente fechados à liberalização comercial como a República Popular da China, Vietnã e Rússia decidiram por deixar o protecionismo como um instrumento estratégico usado por exceção, enquanto que o Brasil ainda aplica tarifas e impostos altos para tentar amenizar a fraqueza do Estado brasileiro em frente a setores estratégicos.

Se não fosse o caso o Brasil poderia começar a integrar sua economia, logística e indústria, mesmo que de forma totalmente estatal com seus vizinhos.

Acontece que o método desenvolvimentista brasileiro, também amplamente usado na Argentina, Bolívia e Uruguai apenas cria um ambiente favorável para oligopólios que podem vender a preços encarecidos os produtos nacionais que não teriam sequer concorrência no exterior pela sua falta de qualidade, afinal, o protecionismo, isto é, criar barreiras tarifárias para bens advindos do exterior por si só não fomenta a industrialização, mas sim um projeto de Estado, uma estratégia de investimento no setor industrial e técnico-científico, juntamente, com insumos e mão de obra. Mas em setores estratégicos como o do Petróleo e indústria militar o Brasil ainda não superou a guinada neo-liberal que privatizou a Embraer, ameaça a Petrobras e destruiu a Engesa.¹⁶

Desta maneira, o Brasil, maior potência econômica da região e uma das maiores do mundo, é uma das economias mais fechadas do mundo de acordo com o Ministério da Fazenda (2018) e com outros rankings internacionais. Dito isso, imagina-se que não seria o caso nas relações comerciais entre os membros do próprio bloco, o Mercosul, mas a verdade é outra.

Esse protecionismo na região e a pacificidade em querer integrar o setor da Defesa criou dificuldades para o avanço da integração econômica, pois os setores produtivos que se sentiam ameaçados no curto prazo puseram-se a pressionar seus governos por uma desaceleração das negociações. Assim, as cadeias logísticas de produção bélica não estão integradas.

Tanto o setor industrial brasileiro quanto o argentino ofereceram resistências ao processo de integração, estes se sentiam ameaçados pela concorrência e

¹⁶ Empresa de indústria militar brasileira bem sucedida e de renome que faliu e não recebeu apoio estatal.

isso consolidou ainda mais a rigidez do bloco (MARIANO, 2015). Sem nenhuma represália dos órgãos do Mercosul contra os governos, essencialmente seus objetivos são ignorados e o próprio conceito de integração econômica é visto com receio por esses interesses oligopólicos. Impedindo, assim, a integração comercial e desenvolvimento regional.

O setor industrial do Brasil e demais membros do bloco precisariam se unir para a criação de uma Base Industrial¹⁷ que abasteça os países do bloco, fica claro que não é possível depender de uma integração comercial para iniciar uma integração militar no Mercosul, a chave para isso ficaria a questão do planejamento estatal para que os países-membros criem uma aliança ou pacto de Defesa a partir do bloco.

Se o Mercosul precisa de mais liberdade comercial entre si para os típicos bens de produção transitarem sem tarifas, o Mercosul também necessita de Estados fortes que compactuem em um projeto de Defesa em conjunto a longo prazo.

O Mercosul é um bloco que desde sua criação reafirma sua característica intergovernamental, onde os presidentes dos Estados-nações estão encarregados de iniciarem uma relevante diplomacia entre si, isto é, não há um mínimo nível de supranacionalidade no bloco que crie esforços de integração por si só em nível de organização internacional como é o caso da União Europeia.

Também não há previsão normativa própria do bloco para uma robusta integração militar, apenas normas brandas e diretrizes que reafirmam a busca da paz e combate ao crime organizado como o ACUERDO MARCO SOBRE COOPERACIÓN EN MATERIA DE SEGURIDAD REGIONAL ENTRE LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR, BOLIVIA Y CHILE de 2004.

O único tratado de 173 firmados desde 1991 de acordo com o Paraguai (2025) que é sobre segurança regional (MERCOSUL, 2004).

Este que não traz nada em especial que já não seja discutido de maneira multilateral por fora do bloco e é sobre Segurança como um todo. Já na questão ao combate ao crime organizado, o Mercosul possui normas como essa, e fora do Mercosul de maneira bilateral há cooperação nesse sentido.

17 Conceito de base polo de concentração de indústrias bélicas.

Os Ministros de Segurança dos países mercosulinos já assinaram acordos de cooperação nesse sentido em reuniões do Mercosul de acordo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (2024).

De acordo com o Mercosul (2021) o bloco aprovou o Acordo de Cooperação Policial para os espaços fronteiriços dos países-membros. Estes geralmente usados como rota de tráfico ilegal de drogas internacional e conta com um Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional desde 1999 para o mesmo tipo de segurança.

Ou seja, o Mercosul não serve nem mesmo como um eixo ou plataforma para iniciativas de integração na ala de militar por mais que nada impeça isso, sendo esta relegada ao bilateralismo, mesmo que o bloco seja composto por países periféricos que buscam Forças Armadas mais fortes com poder de dissuasão mais imponente e já possuem um certo nível de integração em Segurança, sobretudo contra o crime organizado internacional.

O Mercosul não possui nenhum órgão próprio para a Defesa e integração regional militar de acordo com o organograma oficial do Mercosul (MERCOSUL, 2025).

Servindo como no máximo um fórum de reuniões de Ministros de Segurança onde são externadas intuições de cooperação, mas que no fim independem do bloco em si que não fomenta ou não tem mecanismos para iniciar cooperação.

O Mercosul não possui nenhuma instituição de integração militar permanente como a UE possui para a supervisão de manejos militares e recomendação de questões de Defesa. Este tipo de órgão seria uma questão simples visto que não necessita de uma prévia integração robusta de Defesa.

O Mercado Comum do Sul dá prioridade máxima para apenas o meio comercial e nem nisso possui uma facilidade para formular licitações de caráter bélico. Assim, os países-membros sofrem de uma perda de oportunidade de obterem maior autonomia no desenvolvimento e produção industrial de equipamento que poderia ser sanado por uma integração industrial de guerra.

Sabemos que o Mercosul é um bloco comercial, mas trata-se de um projeto de integração regional que não se limita necessariamente ao meio comercial, ademais, mesmo não sendo uma aliança militar como a OTAN, nada impede a evo-

lução do Mercado Comum do Sul para um nível similar ao da UE nesse quesito, que é em especial, um bloco econômico mas que também versa sobre temas de Segurança mesmo com o fato de que a maioria dos membros da UE façam parte da OTAN.

O projeto de integração mercosulina possui diversas falhas já amplamente discutidas em outras pesquisas sobre o tema como as discrepâncias assimétricas entre países signatários incluindo as assimetrias militares (BANDEIRA, 2004).

Mas o ponto principal da problemática analisada aqui é em suma, a dessincronização política de seus membros que há décadas desacelera o cumprimento do que o Mercosul procura cumprir e isso se traduz para a cooperação em Defesa.

Ao discutirmos os entraves jurídicos podemos chegar ao raciocínio de como ter mecanismos jurídicos que insiram essa questão da integração militar no Mercosul. A seguir vão alguns pontos pertinentes para chegar a uma conclusão que serão analisados nos subtópicos desse capítulo.

Os Estados que fazem parte do Mercosul hesitam em ceder sua soberania, assim não há doutrina comum entre seus membros (VAZ, 2002). Essa limitação de temas de integração aos interesses internos restringe a relevância do bloco, sem uma forte imposição legal do Mercosul, as exceções se tornam a regra. Ou seja, não há uma plena livre circulação de bens entre os membros, muito menos uma integração tecnológica, logística ou industrial.

A fraqueza institucional e legal do Mercosul também impede que o mesmo imponha de forma assertiva metas para os países-membros cuja soberania é em prática, total em relação ao bloco, portanto, dessincronizadas mesmo que alinhadas.

Adiante, essa falta de poder que o Mercosul não exerce em cima dos Estados soberanos gera uma dessincronização além de coibir o inserimento de tratados e órgãos que versem sobre uma política comum de Defesa.

Ademais, mesmo que tivesse, pelos órgãos do Mercosul serem notoriamente dependentes, o bloco carece de supranacionalidade mínima para aperfeiçoar a união Aduaneira incompleta e de passar para a próxima fase de integração regional.

Com a falta de institucionalização sobre o tema, o bloco é dependente, portanto, da vontade de cada Chefe de Governo de maneira coincidentemente sín-

crona para proporcionar uma integração relevante. Por mais que cada Chefe de Governo fale sobre os ideais de integração em reuniões periódicas do bloco, nada tácito é efetivamente encarregado pois não há sanções que coíbam divergências políticas.

Em 2024 o Ministro da Defesa do Brasil José Mucio na Conferência dos Ministros da Defesa das Américas defendeu uma cooperação regional contra crimes fronteiriços e incêndios florestais na América do Sul (BRASIL, 2024).

Mas nada no nível de uma cooperação regional de Defesa. O único documento assinado foi a Declaração de Mendoza sobre a promoção e proteção da paz, ou seja, as discussões não passam de ideais sendo proclamados sem uma agenda ativa.

Sendo assim, fica exposto que o Mercosul não consegue avançar seu projeto de integração regional pelo fato de cada signatário não ter um real motivo de cumprir metas e ter estruturas comuns (VAZ, 2002), especialmente sobre a Defesa. Além da falta de mecanismos jurídicos e institucionais que versem sobre a Defesa. Resumidamente, é um problema causado pela fragilidade do bloco e a intergovernamentalidade que gera assincronia entre Estados que não possuem planejamento sobre o tema a partir de dentro do bloco.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo é o de averiguar as capacidades do bloco de versar sobre uma integração militar. Assim, esse trabalho procura fomentar uma discussão para um planejamento futuro de integração regional centralizado no bloco no âmbito de Defesa.

Conclui-se que o Mercosul carece de mecanismos legais e instituições próprias que fomentem uma cooperação militar entre os signatários, carece também de uma forma diplomática que não seja dependente de deliberações de Governos. Essa dessincronização política gerada entrava uma integração regional mercosulina nesse quesito.

Assim, em relação à pergunta-problema, por mais que eu pessoalmente ache que uma política comum de Defesa no mercosul seja interessante, esta é muito improvável ao curto e médio prazo.

Visto que os países do Mercosul cooperam entre si de forma bilateral sobre questões de Defesa, além da existência de blocos econômicos que versam sobre o assunto, não seria algo impossível.

Uma possibilidade seria uma hipótese para ter mecanismos jurídicos que insiram uma integração como essa no bloco, isso seria através de um Tratado que traga a cooperação já existente para dentro do bloco. Esse Tratado teria que deliberar a criação de uma instituição própria do bloco cuja competência seria a de versar sobre uma integração regional militar e inserir gradualmente mais mecanismos jurídicos, desde o facilitamento de discussões e de licitações para uma eventual Base Industrial síncrona.

Dito isso, essa hipótese é fora da realidade, assim reitero, que por razão das debilidades mencionadas, uma política comum de Defesa no Mercosul é altamente improvável.

REFERÊNCIAS

- ACHARYA, Amitav. *The Periphery as the Core: The Third World and Security Studies*. In: KRAUSE, Keith; WILLIAMS, Michael C. (Ed.). *Critical Security Studies: Concepts and Cases*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997. p. 299-327.
- ALMEIDA, Paulo Roberto. *O Mercosul no Contexto Regional e Internacional*. São Paulo: Edições Aduaneiras, 1993.
- ARREGUIN-TOFT, I. How the Weak Win Wars: theory of asymmetric conflict. *International Security*, v. 26, n. 1, p. 93-128, 2001.
- BALASSA, Bela. *Teoria da Integração Econômica*. 2ª Ed. Lisboa: Ed. Livraria clássica, 1961.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *Argentina, Brasil y Estados Unidos: da Triple Alianza al Mercosur*. Buenos Aires: Norma, 2004. 584p.
- BRASIL. Congresso Nacional. Decreto Legislativo nº 61, de 23 de maio de 2024. Aprova o texto do Acordo entre os Estados Partes do MERCOSUL sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Assunção, em 2 de dezembro de 2022. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 98, p. 1, 24 maio 2024.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Países da UNASUL concluem definição de requisitos técnicos de VANT regional. Brasília, 2 dez. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ultimas-noticias/paises-da-unasul-concluem-definicao-de-requisitos-tecnicos-de-vant-regional>. Acesso em: 14 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Ministro Mucio defende cooperação regional durante fórum multilateral de defesa das Américas. Brasília, DF, 14 out. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ministro-mucio-defende-cooperacao-regional-durante-forum-multilateral-de-defesa-das-americas>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ministros do Mercosul assinam acordo de combate ao crime organizado. Brasília: MJSP, 15 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ministros-do-mercosul-assinam-acordo-de-combate-ao-crime-organizado>. Acesso em: 14 abr. 2025.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz da ONU. 09 mai. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/paz-e-seguranca-internacionais/manutencao-e-consolidacao-da-paz/o-brasil-e-as-operacoes-de-manutencao-da-paz-da-onu>. Acesso em: 28 abr. 2025.
- CAETANO, Gerardo. *Los Retos de una Nueva Institucionalidad para el MERCOSUR*. Montevideu: Friedrich Ebert Stiftung (Representación en Uruguay), 2004.
- CAETANO, Gerardo; PERINA, Rubén (ed.). *Parlamentos e instituciones en el Mercosur: los nuevos desafios*. Montevideu: CLAEH e UPD-OEA, 2000.
- COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL, SEÇÃO BRASILEIRA; PARLAMENTO CULTURAL DO MERCOSUL. *Constituições dos Países do Mercosul: 1996-2000*. Brasília, 2001.
- COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL SEÇÃO BRASILEIRA; MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Mercosul: Legislação e Textos Básicos*. Brasília: Senado Federal, 2000.

CUNHA, Guilherme Lopes da; CÂMARA, Paulo Eduardo Aguiar Saraiva; QUEIROZ, Fábio Albergaria de; BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. O Pensamento Antártico Brasileiro e as Instituições de Defesa. *Revista da Escola Superior de Guerra*, v. 37, n. 81, p. 58-73, 2022.

DRUMMOND, Maria Claudia. A Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Bases jurídicas e seu papel no processo de integração do Cone Sul. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, out./dez. 1996.

DRUMMOND, Maria Claudia. *A Democracia desconstruída: o déficit democrático nas relações internacionais e os parlamentos da integração*. Brasília: Senado Federal, 2010.

EUROFIGHTER. 20th Eurofighter Typhoon Squadron established at Trapani Air Force Base. eurofighter.com, 15 nov. 2012. Arquivado em: 8 dez. 2012. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20121208083206/https://www.eurofighter.com/20th-eurofighter-typhoon-squadron-established-at-trapani-air-force-base>. Acesso em: 17 abr. 2025.

EUR-LEX. Tratado de Lisboa – Reformas institucionais e legais na União Europeia. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=LEGISSUM%3Aai0026>. Acesso em: 14 abr. 2025.

FILGUEIRAS QUINTÃO, Aylê-Salassié. *Americanidade: Mercosul, passaporte para a integração*. Brasília: Senado Federal.

FONTOURA, Jorge. A evolução do sistema de solução de controvérsias de Brasília a Oivos. In: *Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003.

FUNDACIÓN KONRAD ADENAUER; COMISIÓN PARLAMENTARIA CONJUNTA DEL MERCOSUR. *Hacia el Parlamento del MERCOSUR*. Montevideú, 2004.

GLOBAL FIREPOWER. Countries Ranking – Global Firepower. Disponível em: <https://www.globalfirepower.com/countries-listing.php>. Acesso em: 28 abr. 2025.

GLOBO. Bolívia é incorporada como membro pleno do Mercosul. G1, 5 jul. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/07/05/bolivia-e-incorporada-como-membro-pleno-do-merc-sul.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2025.

GOES, Guilherme Sandoval. A Grande Estratégia Brasileira da Tríplice Tríade: pensando o futuro do País. *Revista da Escola Superior de Guerra*, v. 39, n. 86, 2024.

GUSTAV, Lindstrom. Enter the EU Battlegroups. Chaillot Paper, n. 97. Paris: European Union Institute for Security Studies, fev. 2007

JAGUARIBE, Helio. *Brasil e América Latina: modernidade e identidade*. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

KOŁODZIEJ, Edward. *Security and International Relations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. Cap. 2: “The foundations of security studies: Hobbes, Clausewitz, and Thucydides”.

LESSA, Antônio Carlos A. *A Construção da Europa: a última utopia das relações internacionais*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2003.

LIMITES constitucionais a parlamentos regionais e à supranacionalidade: o dilema dos blocos econômicos intergovernamentais. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, n. 159, jul./set. 2003.

- MARIANO, M. P. *A política externa brasileira e a integração regional: uma análise a partir do Mercosul* [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2015. 268 p. ISBN 978-85-68334-63-8. Disponível em: SciELO Books.
- MERCOSUR. Acuerdo Marco sobre Cooperación en Materia de Seguridad Regional entre los Estados Partes del MERCOSUR, Bolivia y Chile. Montevideo, 2004. Disponível em: <https://www.mercosur.int> (acesso em: 15 abr. 2025).
- MERCOSUL. Conquista 6: assistência recíproca em matéria de segurança e policial. Montevideu: MERCOSUL, 8 out. 2021. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/conquista-6-assistencia-reciproca-em-materia-de-seguranca-e-policial/>. Acesso em: 14 abr. 2025.
- MERCOSUL. Organograma do Mercosul. Disponível em: <https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/organograma-mercossul/>. Acesso em: 28 abr. 2025.
- MERCOSUL. Tratado de Assunção, 1991
- MERCOSUL. Protocolo de Ouro Preto, 1994.
- O MERCOSUL Hoje: Crise e perspectivas. In: HUGUENEY FILHO, Clodoaldo; CARDIM, Carlos Henrique (orgs.). *Grupo de Reflexão Prospectiva sobre o Mercosul*. Brasília: FUNAG/IPRI/SGIE/BID, 2002.
- PARAGUAI. Ministerio de Relaciones Exteriores. Consulta de Tratados del MERCOSUR. Disponível em: https://www.mre.gov.py/tratados/public_web/ConsultaMercosur.aspx. Acesso em: 13 abr. 2025.
- PEÑA, Félix. *Concertación de Intereses, Efectividad de las Reglas de Juego y Calidad Institucional en el MERCOSUR*. Montevideu: Red MERCOSUR; Konrad Adenauer Stiftung, 2003.
- PÉREZ BRIGNOLI, Héctor. *Historia econômica de América Latina*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1990.
- PEROTTI, Alejandro Daniel. *Habilitación Constitucional para la Integración Comunitaria: estudio sobre los Estados del MERCOSUR*. Montevideu: Konrad Adenauer Stiftung; Universidad Austral, Facultad de Derecho, 2004.
- PFETSCH, Frank R. *A União Européia: história, instituições, processos*. Brasília: Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial, 2001.
- SCHMITTER, Philippe C. Three neo-functional hypotheses about international integration. *International Organization*, v. 23, n. 1, p. 161-166, 1969.
- SENNES, Ricardo; ONUKI, Janina; OLIVEIRA, Amacio Jorge de. The Brazilian foreign policy and the hemispheric security. *Revista Fuerzas Armadas y Sociedad*, [S.l.], n. esp., p. 0–0, 2006. ISSN 0717-1498. Disponível em: <https://www.fundacioncesi.org/revista-fuerzas-armadas-y-sociedad/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- SERRÃO, Nathalie. Defesa sob a ótica das teorias econômicas e de inovação. *Revista da Escola de Guerra Naval*, v. 23, p. 689-720, 2017.
- UNIÃO EUROPEIA. Conselho da União Europeia. Decisão (PESC) 2017/2315, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece a Cooperação Estruturada Permanente (CEP) entre os Estados-Membros da União Europeia. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32017D2315>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- UNIÃO EUROPEIA. Conselho da União Europeia. Decisão 2001/79/PESC, de 22 de janeiro de 2001. Relativa à criação do Comité Militar da União Europeia. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L 27, p. 4, 30 jan. 2001.

UNIÃO EUROPEIA. Conselho da União Europeia. Regulamento (UE) 2021/697, de 28 de abril de 2021, que estabelece o Fundo Europeu de Defesa. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32021R0697>. Acesso em: 15 abr. 2025.

VAZ, Alcides Costa. *Cooperação, integração e processo negociador: a construção do Mercosul*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), 2002.

VENTURA, Deisy; PEROTTI, Alejandro D. *El Proceso Legislativo del MERCOSUR*. Montevideo: Comissão Parlamentar Conjunta; Conselho Argentino para as Relações Internacionais; Fundação Konrad Adenauer, 2004.

WIKIMEDIA COMMONS. EU Single Market [imagem]. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:EU_Single_Market.svg. Acesso em: 13 abr. 2025.

WIKIMEDIA COMMONS. Rio Pact members. 2015. Imagem. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Rio_Pact_members.png. Acesso em: 14 abr. 2025.